



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de pneus diversos, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre através de suas aquisições ampararem possibilidades para realização dos serviços diversos para manter o sistema de abastecimento público do Município de Juína/MT.

Desta forma, verifica-se necessário a aquisição de materiais e utilidades em geral, materiais diversos para manutenções de pequenos equipamentos e outros para realização de manutenção de demais bens móveis e imóveis diversos.

DA JUSTIFICATIVA:

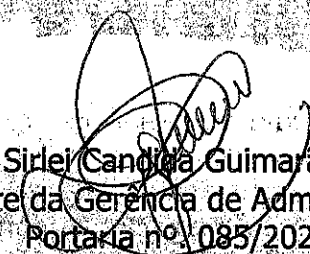
A contratação de empresa por meio de procedimento de licitação visa atender dispositivo legal, procurando desta forma, a administração pública realizar procedimento buscando atender as suas necessidades.

Justificamos a necessidade da realização do referido processo, visto que, conforme encaminhamento do Sr. Diretor Geral do DAES, o mesmo, atendendo a justificativa técnica em que aponta a necessidade urgente de melhorias no sistema de filtração de água, e aproveitando para anteder a demandas diversas, com a disponibilização de materiais para manutenções de equipamentos como motores elétricos, bombas e motobombas e outros, visto que são materiais importantes e fundamentais para realização de serviços de manutenções diversas dos bens móveis e imóveis.

Como risco para não realização das referidas aquisições, pode ocorrer falta de materiais suprimentos, prejudicando as manutenções e podendo comprometer a realização dos serviços por parte de nossos servidores a população em geral.

Como resultados esperados, a realização das aquisições busca atender as necessidades e propiciar a realização de manutenções necessárias ao bom funcionamento da Autarquia.

Juína/MT, 28 de Setembro de 2021.


Sirlei Candiana Guimarães
Gerente da Gerência de Administração
Portaria nº 085/2021